



## INSTRUÇÕES ESPECIAIS PARA O PROCESSO SELETIVO AUTORIZADO PELO DECRETO N.º 7.568/16 E PORTARIAS N.ºs 18.240/15 e 19.685/2016.

### EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS - PRAZO DE ATÉ 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

Para atendimento às necessidades temporárias das Secretarias Municipais da Saúde, da Educação e de Esportes, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caieiras, determinou com supedâneo na Lei Municipal n.º 3149, de 05 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 7548, de 24 de agosto de 2016, a instauração, por meio das r. Portarias n.º 18.240/2015 e 19.685/2016, **do presente Processo Seletivo**, com o fim de contratar, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no limite da lei, desde que devidamente justificado, Médicos, professores e salva-vidas, para preencher as vagas abaixo, discriminadas.

#### 1 - DO EMPREGO PÚBLICO, REGIME JURÍDICO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E REFERÊNCIA.

##### 1.1- Emprego Público de: Médico Clínico

**Número de vagas:** 04 (quatro) vagas.

**Remuneração:** salário inicial, à data da expedição destas instruções de R\$.3.227,62 (três mil duzentos e vinte e sete Reais e sessenta e dois centavos) mensais, mais benefícios.

**Jornada de Trabalho:** 12 horas semanais.

**Referência:** Referência 18 da tabela de referências constante da Lei 2418/94, com suas alterações posteriores.

##### 1.2- Emprego Público de: Médico Pediatra

**Número de vagas:** 02 (duas) vagas.

**Remuneração:** salário inicial, à data da expedição destas instruções de R\$.3.227,62 (três mil duzentos e vinte e sete Reais e sessenta e dois centavos) mensais, mais benefícios.

**Jornada de Trabalho:** 12 horas semanais.

**Referência:** Referência 18 da tabela de referências constante da Lei 2418/94, com suas alterações posteriores.

##### 1.3- Emprego Público de: Médico Psiquiatra

**Número de vagas:** 03 (três) vagas.

**Remuneração:** salário inicial, à data da expedição destas instruções de R\$.3.227,62 (três mil duzentos e vinte e sete Reais e sessenta e dois centavos) mensais, mais benefícios.

**Jornada de Trabalho:** 12 horas semanais.

**Referência:** Referência 18 da tabela de referências constante da Lei 2418/94, com suas alterações posteriores.

##### 1.4- Emprego Público de: Médico infectologista

**Número de vagas:** 01 (um) vaga.

**Remuneração:** salário inicial, à data da expedição destas instruções de R\$.3.227,62 (três mil duzentos e vinte e sete Reais e sessenta e dois centavos) mensais, mais benefícios.

**Jornada de Trabalho:** 12 horas semanais.

**Referência:** Referência 18 da tabela de referências constante da Lei 2418/94, com suas alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**  
**AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207**  
**CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO**

---

- 1.5- Emprego Público de:** Professor de Educação Infantil  
**Número de vagas:** 25 (vinte e cinco) vagas.  
**Remuneração:** salário inicial, à data da expedição destas instruções de **R\$. 2.175,73 (dois mil, cento e setenta e cinco Reais e setenta e três centavos)** mensais, mais benefícios.  
**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.  
**Referência:** Referência 16 da tabela de referências constante da Lei 2418/94, com suas alterações posteriores.
- 1.6- Emprego Público de:** Professor de Educação Física  
**Número de vagas:** 05 (cinco) vagas.  
**Remuneração:** salário inicial, à data da expedição destas instruções de **R\$. 2.175,73 (dois mil, cento e setenta e cinco Reais e setenta e três centavos)** mensais, mais benefícios.  
**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.  
**Referência:** Referência 16 da tabela de referências constante da Lei 2418/94, com suas alterações posteriores.
- 1.7- Emprego Público de:** Professor de Português EJA II  
**Número de vagas:** 01 (uma) vaga.  
**Remuneração:** salário inicial, à data da expedição destas instruções de **R\$. 1.427,32 (um mil, quatrocentos e vinte e sete Reais e trinta e dois centavos)** mensais, mais benefícios.  
**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.  
**Referência:** Referência 14 da tabela de referências constante da Lei 2418/94, com suas alterações posteriores.
- 1.8- Emprego Público de:** Professor de Geografia EJA II  
**Número de vagas:** 01 (uma) vaga.  
**Remuneração:** salário inicial, à data da expedição destas instruções de **R\$. 1.427,32 (um mil, quatrocentos e vinte e sete Reais e trinta e dois centavos)** mensais, mais benefícios.  
**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.  
**Referência:** Referência 14 da tabela de referências constante da Lei 2418/94, com suas alterações posteriores.
- 1.9- Emprego Público de:** Professor de Anos Iniciais EJA I  
**Número de vagas:** 01 (uma) vaga.  
**Remuneração:** salário inicial, à data da expedição destas instruções de **R\$. 1.427,32 (um mil, quatrocentos e vinte e sete Reais e trinta e dois centavos)** mensais, mais benefícios.  
**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.  
**Referência:** Referência 14 da tabela de referências constante da Lei 2418/94, com suas alterações posteriores.
- 1.10- Emprego Público de:** Salva-Vidas  
**Número de vagas:** 02 (duas) vagas.  
**Remuneração:** salário inicial, à data da expedição destas instruções de **R\$. 1.276,85 (um mil, duzentos e setenta e seis reais oitenta e cinco centavos)** mensais, mais benefícios.  
**Jornada de Trabalho:** 150 horas mensais.  
**Referência:** Referência 12 da tabela de referências constante da Lei 2418/94, com suas alterações posteriores.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1-** As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 24 de outubro até o dia 03 de novembro de 2016, por meio do Site Oficial da Prefeitura do Município de Caieiras no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.caieiras.sp.gov.br>

**AS INSCRIÇÕES SE ENCERRAM NO DIA 03/11/2016, ÀS 23:59 HORAS**

**2.2-** No ato da inscrição o candidato deverá preencher devidamente o formulário respectivo do emprego público pretendido.

**2.3-** Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições condicionadas, incompletas ou pendentes de documentos.

**2.4-** Qualquer comunicação ao candidato, após sua inscrição, será feita, **por e-mail e/ou telefone**, utilizando o número do candidato ou o nome constante da inscrição, a critério da Comissão.



**2.5-** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das condições e exigências do Processo Seletivo, tais como se hajam estabelecidas nestas instruções.

**2.7-** Todo requerimento de inscrição, após a análise da Comissão ficará, automaticamente, deferida para todos os fins previstos nestas Instruções Normativas, exceto se ocorrer indeferimento expresso, publicado no Site Oficial da Prefeitura.

**2.8 –** A não aceitação da inscrição pela Comissão por falta de documentos ou outro motivo qualquer, implica em indeferimento, cabendo recurso na forma prevista no item 10 destas Instruções.

### **3 - DAS EXIGÊNCIAS, REGIME JURÍDICO, PRAZO DE CONTRATAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO.**

#### **3.1 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO**

**a)** - No ato da contratação o candidato deverá comprovar:

**b)** - Ter idade igual ou superior a 18 anos.

**c)** - Boa saúde física e mental, comprovada por meio de Atestado Médico, emitido pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Caieiras.

**d)** - Não haver sofrido, no exercício de atividades públicas, penalidades por prática de atos incompatíveis com o serviço público, mediante declaração firmada pelo próprio interessado.

**e)** – Comprovação de Registro no Respectivo Órgão de Classe, se for o caso.

**f)** – para professores, curso superior na área específica de atuação.

**3.2 – Regime Jurídico:** Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**3.3 – Prazo da contratação:** até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei, desde que devidamente justificado, exceto Salva-Vidas que será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

#### **4 - DA ANULAÇÃO DOS ATOS**

**4.1** - A comissão do Processo Seletivo poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do certame, desde que verificada a falsidade das declarações constantes do requerimento de inscrição ou irregularidades na documentação apresentada.

Caso constatadas eventuais irregularidades, após a homologação do Processo seletivo, o Departamento de Recursos Humanos solicitará ao Chefe do Executivo Municipal, a anulação da contratação.

#### **5- DAS PROVAS**

**5.1** - As provas serão escritas, objetivas, contendo 10 (dez) perguntas com respostas múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos.

Exceto Salva-Vidas que terá também a prova prática sendo esta eliminatória em caso de reprovação.

#### **6 –DAS BIBLIOGRAFIAS A SEREM CONSULTADAS**

##### **MÉDICO:**

- Goldman Cecil Medicina, 24ª edição, 2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**  
**AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207**  
**CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO**

---

- Emergências clínicas, USP, Martins, 10ª edição, 2015
- Projeto Diretrizes da Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina

**PROFESSORES:**

- Parecer CNE/CEB Nº 20/2009
- Resolução nº 05 de 17/12/2009
- LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- Currículo da Educação Infantil de Caieiras – Proposta Pedagógica
- O trabalho do professor na Educação Infantil:
  - Zilma Ramos de Oliveira
  - Damares Maranhão
  - Ieda Abud
  - Maria Paula Zurawski
  - Marisa Vasconcelos Ferreira
  - Silvana Augusto
- Projetos Pedagógicos na Educação Infantil
  - Maria Carmen Silveira Barbosa
  - Maria da Graça Souza Horn
- Avaliação e Educação Infantil – Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança
  - Jussara Hoffmann

**SALVA-VIDAS:**

Curso de salvamento Aquático – Prof. Rufino Rodrigues de Oliveira

**7 – DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

**7.1** – As provas realizar-se-ão no dia 06 de novembro de 2016, nas dependências do Núcleo Educacional Centro – NEC CENTRO, localizado na Rua João Martins Ramos, n.º10, Centro, Caieiras, com 02 (duas) horas de duração, no horário das 9:00 às 11:00 horas.

A prova prática para Salva-Vidas será agendada posteriormente, somente sendo aplicada aos candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos na prova escrita.

**7.2** – Não serão admitidos às provas os candidatos que se apresentarem sem portar o documento de identidade e o comprovante de inscrição, sendo vedado seu ingresso na sala de provas.

**7.3** – Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, no dia e hora marcados no item 7.1 das presentes Instruções Normativas, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, munidos de caneta azul ou preta e documento de identidade (com foto), sem o qual não será admitido às provas.

**7.4** - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

**7.5** - Será eliminado do Processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro ou terceiro, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio.

**8 - DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

**8.1** - A convocação dos candidatos, os avisos, os resultados das provas e a classificação final, bem como as decisões sobre recursos, serão publicados por afixação no prédio sede da Prefeitura do Município de Caieiras, no Prédio da Secretaria Municipal da Saúde, bem como por publicação no Site Oficial da Prefeitura e/ou no Diário Oficial do Município.

**9 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**  
**AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207**  
**CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**9.1** - As provas serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos, ficando eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos.

**9.2** - A classificação final será obtida segundo a ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na prova.

**9.3** - Em caso de igualdade nas notas das provas, para efeito de classificação, o desempate será feito pelo critério da maior idade, caso persista o empate, será decidido por meio de sorteio em local aberto ao público, sendo lavrada Ata do sorteio, assinada por todos os presentes.

## **10 - DOS RECURSOS**

**10.1** - Das decisões da Comissão, bem como acerca das notas de provas e classificação final, caberá recurso, devidamente protocolado, ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da respectiva publicação no Site ou Diário Oficial da Prefeitura, no horário das 9:00 às 17:00 horas, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

**10.2** - Os prazos para os recursos previstos no item 10.1, começam a fluir a partir do primeiro dia posterior à publicação, não sendo computados domingos ou feriados.

**10.3** - Recebido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, remetendo-o, em 24 horas, ao Chefe do Executivo Municipal para julgamento e decisão final.

## **11 - DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** - O resultado final do processo Seletivo será submetido à homologação do Chefe do Executivo Municipal, com indicação da ordem de classificação dos candidatos habilitados para contratação.

**11.2** - As contratações obedecerão a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

## **12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação, sem prorrogação.

**12.2** - Os casos omissos nestas instruções serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será, por extrato, publicado na imprensa local, afixado em local apropriado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Caieiras e, inclusive, nos locais designados para as inscrições e para a realização das provas.

Caieiras, 21 de outubro de 2016.

Dr. JOSÉ TORRES FERNANDEZ VARELA  
Comissão de Processo Seletivo

Dra. DENISE PASTRO DE SOUZA E SÁ  
Comissão de Processo Seletivo